

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“ Altera Lei Complementar nº 05 de 15 de outubro de 2007, que dispõe Sobre a Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas – MG.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seu representantes legais aprovou, eu Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º - O Quadro Permanente _ Anexo V, Pessoal Técnico e Administrativo e Pessoal Técnico Operacional, Anexo V – E, Cargo – Enfermeiro, passa a vigorar com o número igual a 12 (doze); também, no Anexo VII, o NÚMERO DE VAGAS PROPOSTAS será igual a 12 (doze).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 17 de junho de 2008.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal